ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 2.662 em 29 de abril de 2005**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para realizar despesas com o CIDE.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para realizar despesas com o CIDE, com a seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0069.1022 – Contrib. Intervenção Domínio Econômico – CIDE – União.
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 28.000,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior a Cota-Parte recebida e a serem recebidas da União através do CIDE.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 29 de abril de 2005.

**LÉO ALBERTO KLEIN**
Prefeito Municipal